



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 890 /2013

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: “Altera os anexos V e IX da Lei 466/2001 e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos V e IX da Lei Municipal 466/2001, passando a vigorar com a seguinte redação”.

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE; LICENÇA PARA PUBLICIDADE, LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

	UFM SAPOPEMA
1) Taxa de Licença para Execução de Obras:	
a) pela aprovação de projetos para edificação residencial de padrão econômico ou popular.....	80%
b) pela aprovação de projeto de edificação com apenas um pavimento a partir de 70m2 e comercio de qualquer metragem.	100%
c) pela aprovação de projeto de prédio com 1 (um) ou mais pavimentos, para cada pavimento será cobrada a quantia de...	100%
d) pela aprovação de projetos de reformas em geral.....	80%
e) fornecimento de habite-se ou visto de conclusão de obras, para cada unidade.....	80%
f) aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada será cobrada a quantia de.....	80%
g) aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada para cada unidade a quantia de	50%



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

2 – Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante

	DIA	MÊS	ANO
a) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores.....	10%	50%	100%
b) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor.....	20%	100%	200%

3 – Taxa de Licença para Publicidade

a) Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.....	30%	150%	300%
b) Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza.....	30%	150%	300%
c) Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo.....	50%	250%	500%
d) Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis.....	100%	100%	100%
e) Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação, será cobrada a taxa levando em consideração o tamanho em metros quadrados multiplicado pela alíquota de.....	10%	100%	300%

4 – Taxa de Licença para Ocupação de Solo em Logradouros e Vias Públicas

a) Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de feiras utilizadas por dia, mês ou ano, multiplicado pela alíquota de	10%	4%	3%
b) veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos...	100%	100%	100%
c) quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicados pela alíquota de.....	10%	20%	60%
d) exposição para vendas ou não de móveis, eletro domésticos, etc, em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento,	300%	-	-



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DOS PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UFM SAPOPEMA
a) Fornecimento de certidões e cópias de documentos, inclusive segunda vias de carnês ou equivalentes.....	30%
b) Protocolizar documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais.....	30%
c) Alinhamento e nivelamento.....	20%
d) Liberação de bens apreendidos.....	50%
e) Serviços técnicos.....	50%
f) Serviços de cemitério, inclusive título de aforamento perpétuo.....	150%
g) Serviço de retirada de entulhos ou lixo.....	100%
h) Serviço de matadouro.....	100%
i) Atualização do cadastro imobiliário.....	20%
j) Fornecimento de cópias heliográficas.....	20%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 02 OUTUBRO DE 2013.

**Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL**